

EDITAL BOLSA PESQUISA 01/2026**PROGRAMA DE BOLSA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (PBPIT)/EPAMIG****MODALIDADE BOLSA DE PESQUISA**

A Comissão Gestora do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - CGPIT torna público o presente Edital interno para seleção de propostas de estudantes de graduação que receberão Bolsa de Iniciação Científica do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT, no âmbito dos Institutos de Ensino Superior - **IES da EPAMIG**, EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP, em conformidade com a Deliberação EPAMIG nº 1.018, de 29 de julho de 2026, e demais normas aplicáveis. As inscrições estarão abertas no período de **18 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2026**, com início das bolsas em **01 de setembro de 2026**.

O Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT, instituído pela Deliberação EPAMIG nº 1.018, de 29 de julho de 2026, destina-se a incentivar a participação de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos Institutos de Ensino Superior da EPAMIG em atividades de iniciação científica, inovação, ensino e extensão. O presente Edital disciplina a concessão de bolsas na modalidade Bolsa de Iniciação Científica.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir para o fortalecimento e consolidação científica de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, mediante a concessão de bolsas de iniciação científica (IC);
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa de cunho científico, tecnológico e de inovação;
- 1.3. Proporcionar ao orientando de IC a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico, tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os problemas de pesquisa;
- 1.4. Incentivar o orientando de IC na continuidade de suas ações de pesquisa;
- 1.5. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes do ensino superior em pesquisas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; e
- 1.6. Apoiar a execução de projetos de pesquisa por meio da concessão de bolsas de IC.

2. DA BOLSA

- 2.1. Vigência: 09/2026 a 02/2027.
- 2.2. Valor das bolsas: R\$850,00 mensais.
- 2.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com bolsas de outros programas nem com vínculo empregatício.
- 2.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.5. O número efetivo de bolsas disponíveis para este edital e os respectivos recursos financeiros alocados estão condicionados à disponibilidade orçamentária transferida para a EPAMIG, podendo as bolsas serem canceladas ou suspensas a qualquer momento, sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO A SER SELECIONADO

- 3.1. Estar regularmente matriculado, no mínimo no segundo semestre de um dos cursos de graduação da EPAMIG;
- 3.2. Não ter vínculo de trabalho e nem acumular bolsas de outros programas;
- 3.3. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista com disponibilidade de **15h semanais**;
- 3.4. Apresentar Relatório Final de Atividades ao Orientador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, contemplando todas as atividades desenvolvidas no período, em formato a ser disponibilizado pela CGPIT;
- 3.5. Ao término do 3º mês de vigência da bolsa, apresentar Relatório Parcial de Atividades ao Orientador, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subsequente que contemple todas as atividades desenvolvidas no período, em formato a ser apresentado pela CGPIT;
- 3.6. Apresentar, sob a forma de exposição oral e resumo, no Seminário do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT da EPAMIG. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer agradecimento e referência à condição de bolsista do PBPIT - EPAMIG. O não preenchimento do Relatório Final e/ou ausência do trabalho no Seminário do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT EPAMIG, acarretará débitos com a EPAMIG;
- 3.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas bem como os comprovantes das atividades;
- 3.8. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 3.9. No caso de estudante estrangeiro, apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por um período igual ou superior ao da

vigência da bolsa concedida por este programa.

IMPORTANTE: Não serão aceitos como bolsistas os cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ao qual a bolsa esteja vinculada e/ou do orientador do bolsista, bem como de ocupantes de cargos de direção superior da EPAMIG.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Poderão submeter propostas, em conjunto com o candidato, professores pesquisadores vinculados à EPAMIG ILCT ou à EPAMIG ITAP, em efetivo exercício durante o período de vigência da bolsa, possuir a titulação de doutor e manter o currículo Lattes/CNPq e a Plataforma de Pesquisa da EPAMIG atualizados;
- 4.2. O orientador deverá possuir formação e/ou experiência compatível com a proposta apresentada e disponibilidade para orientar, acompanhar e avaliar o estudante.
- 4.3. Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa em execução, devidamente registrado no Departamento de Pesquisa da EPAMIG durante todo o período de duração da bolsa, com viabilidade técnica compatível com o plano de trabalho do bolsista;
- 4.4. Elaborar junto ao candidato um plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa em execução;
- 4.5. Instruir e acompanhar o bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa;
- 4.6. Assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- 4.7. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outro evento técnico-científico da mesma natureza, incluindo o nome do bolsista em publicação cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 4.8. Preencher a parte referente ao orientador e orientar o bolsista no preenchimento do Relatório Final de Bolsa, no período de até 10 dias após o fim das atividades do bolsista;
- 4.9. Auxiliar o bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória no Seminário do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT da EPAMIG, que será promovido semestralmente pela EPAMIG, conforme normas estabelecidas. O não preenchimento do Relatório Final de Bolsa e/ou ausência do trabalho no Seminário do Programa de Bolsas de

Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT da EPAMIG acarretará débitos com a EPAMIG;

- 4.10. Informar à Comissão Gestora do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - CGPIT, imediatamente, eventuais impedimentos do aluno para cumprir as atividades do programa, como, por exemplo, trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade. O orientador poderá, com justificativa, solicitar o cancelamento ou a substituição do bolsista;
- 4.11. Estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho;

5. DOS REQUISITOS DO PROJETO

- 5.1. O projeto de pesquisa deve estar devidamente registrado no Departamento de Pesquisa da EPAMIG e aprovado pelo comitê de pesquisa da unidade.
- 5.2. No caso de mais de um candidato em um mesmo projeto de pesquisa, os planos de trabalho propostos para os bolsistas deverão ser distintos.
- 5.3. O projeto de pesquisa deve possuir aderência a, no mínimo, um dos Programas Estaduais de Pesquisa da EPAMIG.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. As propostas, acompanhadas da documentação exigida neste Edital, deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela EPAMIG (Google Forms).
- 6.2. Documentos exigidos:
 - Resumo do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o Plano de Trabalho do Bolsista ([ANEXO I](#));
 - Plano de Trabalho detalhado a ser cumprido pelo bolsista a ser selecionado, coerente com o Projeto de Pesquisa ao qual está vinculado ([ANEXO II](#));
- 6.3. Serão consideradas para análise e julgamento somente as propostas entregues, no período de 18/08/2026 a 26/08/2026, impreterivelmente.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

- 7.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DA APRECIÇÃO E JULGAMENTO

- 8.1. A Comissão Gestora do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia

- CGPIT realizará a análise e julgamento das propostas.

- 8.2. Caso o número de candidatos às bolsas seja superior ao número de bolsas possível de serem implementadas com o recurso disponível, os números de bolsistas selecionados para a EPAMIG ILCT e para a EPAMIG ITAP serão proporcionais aos números de matriculados em cada um dos Institutos, com direito a bolsa;
- 8.3. O número de bolsas em cada Instituto para cada modalidade (Ensino, Pesquisa e Extensão), se superado o número máximo possível, será proporcional ao número de bolsas inscritas em cada modalidade.
- 8.4. Será selecionada, no mínimo, uma bolsa por modalidade em cada Instituto.
- 8.5. A proposta deverá estar obrigatoriamente vinculada a um projeto cadastrado;
- 8.6. Serão considerados, para fins de análise e julgamento das propostas:
- a coerência do Plano de Trabalho do Bolsista com o projeto proposto;
 - a coerência do Plano de Trabalho do Bolsista com o período de vigência da bolsa.
- 8.7. Cada Professor terá direito de orientar até, no máximo, três (3) bolsistas, considerando as três modalidades de bolsa (Pesquisa, Ensino e Extensão).
- 8.8. Na distribuição das bolsas, será considerada a participação dos orientadores que apresentarem propostas, observados os critérios de seleção, a disponibilidade de bolsas e os recursos disponíveis;
- 8.9. Caso haja necessidade de classificação, será utilizado o Coeficiente acumulado do último semestre cursado;
- 8.10. Casos omissos serão decididos pelas comissões de seleção de bolsistas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. As propostas aprovadas pela Comissão Gestora do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - CGPIT serão homologadas e o resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos oficiais dos Institutos de Ensino Superior da EPAMIG.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Lançamento e divulgação do edital	17/08
Submissão das propostas	18/08 a 26/08
Divulgação do resultado	31/08
Início das atividades	01/09/2026

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1. A gestão, acompanhamento e avaliação da execução das bolsas, realizados pela Coordenação de Pós-Graduação do Instituto, visando monitorar o progresso e o desempenho dos bolsistas, poderão ocorrer por meio dos seguintes instrumentos:
- Obrigatoriamente deverão ser aplicados dois questionários, definidos pela CGPIT de avaliação, após três (3) meses e seis (6) meses, após a implementação das bolsas.
 - Visitas técnicas poderão ser realizadas nas localidades de execução do projeto, realizadas pela EPAMIG;
 - Participação no Seminário do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - PBPIT EPAMIG;
 - Apresentação de Relatório Parcial entregue nos dez (10) primeiros dias do 4º mês de vigência da bolsa;
 - Apresentação de Relatório Final de Bolsista, contendo os comprovantes das atividades desenvolvidas.
- 11.2. Compete ao gestor acompanhar a execução das bolsas e o cumprimento deste Edital;
- 11.3. Compete ao gestor solicitar mensalmente os recursos necessários ao pagamento das bolsas, a serem encaminhados por processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em conjunto com os demais Gestores do Instituto;
- 11.4. Compete ao Orientador atestar o cumprimento das atividades, validar a frequência e solicitar o cancelamento da bolsa do bolsista, quando for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No âmbito deste edital, somente serão aceitas as inscrições apresentadas com a documentação completa no prazo estipulado.
- 12.2. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Comissão Gestora do Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Tecnologia - CGPIT com Ana Cláudia de Freitas (EPAMIG ITAP), pelo e-mail ana.claudia@epamig.br, Kely de Paula Correa (EPAMIG ILCT), pelo e-mail kely.correa@epamig.br.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Trazilbo José de Paula Júnior
Presidente do Conselho Acadêmico da EPAMIG

ANEXO I

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do Projeto	
Título do Projeto de Pesquisa	
Coordenador do projeto	
Fonte Financiadora do Projeto	
Orientador	
Unidade de Lotação	
Vigência do Projeto de Pesquisa	
PEP vinculado	
Número do Processo no Comitê de Ética e Pesquisa (CEUA ou CEP)	
Link do Lattes do orientador	

RESUMO DO PROJETO (mínimo de 1000 e máximo de 8000 caracteres)

Palavras-chave (mínimo 2, máximo 5)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital 01/2026 – PROGRAMA DE BOLSA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (PBPIT)/EPAMIG

Título do Plano de Trabalho	
Local de Execução do Plano de Trabalho	
Bolsista	
Orientador	

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS (máximo de 1500 caracteres)

2. METODOLOGIA (mínimo de 1000 e máximo de 8000 caracteres)

3. RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 1500 caracteres)

4. CRONOGRAMA (acrescentar linhas suficientes para descrever as atividades necessárias)

[illegible]